



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
(985641)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.645.739,78 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 30/08/2024 às 07:00h (horário de Brasília)

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 17/09/2024 às 07:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	9
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	9
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	12
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
7. DA FASE DE JULGAMENTO	16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

Processo Administrativo nº 1278/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04 por meio da Unidade Central de Compras, sediado à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 9.378/23, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por menor preço **UNITÁRIO**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	SMOSU	FMS	SMEC	SMAS	SMAS - CRAS	SMAS - CREAS	SMAS - CASA DE ACOLHIMENTO	SMAS - CGER	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ	0	0	0	0	101	35	72	0	208	R\$ 7,00	R\$ 1.456,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	0	0	0	0	96	24	23	0	143	R\$ 18,77	R\$ 2.684,11
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	0	0	20	0	0	2	6	0	28	R\$ 15,27	R\$ 427,56
4	ALFACE VERDE			0	0	83	17	20	0	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
5	ALHO NACIONAL	0	10	1000	0	96	45	72	0	1223	R\$ 28,16	R\$ 34.439,68
6	AMEIXA PRETA	0	0	300	0	0	0	0	0	300	R\$ 32,37	R\$ 9.711,00
7	AMENDOIM IN NATURA	0	0	140	0	108	40	35	0	323	R\$ 10,25	R\$ 3.310,75
8	AMIDO DE MILHO	0	0	260	0	30	11	13	0	314	R\$ 8,81	R\$ 2.766,34
9	ARROZ INTEGRAL	0	0	50	0	0	0	60	0	110	R\$ 8,44	R\$ 928,40
10	ARROZ TP 1	0	60	15263	0	960	180	500	0	16963	R\$ 5,98	R\$ 101.438,74



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

11	AVEIA EM FLOCOS FINOS	0	0	450	0	24	15	24	0	513	R\$ 11,86	R\$ 6.084,18
12	AÇAFRÃO	0	0	0	0	13	6	3	0	22	R\$ 12,72	R\$ 279,84
13	AÇÚCAR CRISTAL	590	0	3875	213	510	180	360	75	5803	R\$ 19,00	R\$ 110.257,00
14	AÇÚCAR REFINADO	0	0	0	0	15	8	15	0	38	R\$ 6,28	R\$ 238,64
15	BACON	0	0	0	0	180	60	90	0	330	R\$ 30,83	R\$ 10.173,90
16	BALA MACIA	0	0	0	0	18	15	8	0	41	R\$ 11,72	R\$ 480,52
17	BANANA DA TERRA	0	0	2000	0	256	180	143	0	2579	R\$ 11,70	R\$ 30.174,30
18	BANANA NANICA	0	0	1000	0	238	100	199	0	1537	R\$ 6,30	R\$ 9.683,10
19	BANANA PRATA	0	0	0	0	215	213	226	0	654	R\$ 6,74	R\$ 4.407,96
20	BATATA INGLESA	0	0	5163	0	288	96	216	0	5763	R\$ 8,05	R\$ 46.392,15
21	BATATA PALHA FINA	0	0	400	0	240	40	96	0	776	R\$ 10,68	R\$ 8.287,68
22	BIFE DE HAMBÚRGUER BOVINO	0	0	900	0	150	20	83	0	1153	R\$ 36,84	R\$ 42.476,52
23	BISCOITO CREAM CRACKER	0	50	675	0	135	75	23	0	958	R\$ 6,88	R\$ 6.591,04
24	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E SEM OVOS	0	0	25	0	0	12	12	0	49	R\$ 7,58	R\$ 371,42
25	BISCOITO MAISENA	0	0	225	0	135	75	23	0	458	R\$ 6,79	R\$ 3.109,82
26	BOMBOM DE CHOCOLATE			0	0	48	23	13	0	84	R\$ 45,18	R\$ 3.795,12
27	BRÓCOLIS	0	0	500	0	0	0	0	0	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
28	CACAU ALCALINO EM PÓ	0	0	800	0	15	8	3	0	826	R\$ 21,40	R\$ 17.676,40
29	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTE 500G	250	0	1200	200	160	72	96	72	2050	R\$ 18,36	R\$ 37.638,00
30	CANJIQUEIRA DE MILHO	0	30	800	0	100	30	36	0	996	R\$ 4,08	R\$ 4.063,68
31	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇOS	0	10	4000	0	240	200	263	0	4713	R\$ 26,75	R\$ 126.072,75
32	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	0	30	6654	0	240	96	240	0	7260	R\$ 26,51	R\$ 192.462,60
33	CARNE SUÍNA	0	0	3125	0	240	100	120	0	3585	R\$ 19,19	R\$ 68.796,15
34	CEBOLA BRANCA	0	0	5000	0	192	32	76	0	5300	R\$ 8,57	R\$ 45.421,00
35	CEBOLINHA VERDE	0	0	0	0	40	20	29	0	89	R\$ 3,82	R\$ 339,98



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

36	CENOURA	0	0	1875	0	240	72	120	0	2307	R\$ 7,02	R\$ 16.195,14
37	CESTA BÁSICA	0	0	0	1000					1000	R\$ 224,43	R\$ 224.430,00
38	CHANTILLY	0	0	0	0	12	8	15	0	35	R\$ 17,37	R\$ 607,95
39	CHUCHU	0		0	0	144	48	48	0	240	R\$ 4,08	R\$ 979,20
40	COCO RALADO	0	0	150	0	225	95	50	0	520	R\$ 5,75	R\$ 2.990,00
41	COENTRO			0	0	96	48	144	0	288	R\$ 3,14	R\$ 904,32
42	COLORAU	0	4	600	0	18	15	23	0	660	R\$ 15,42	R\$ 10.177,20
43	COUVE	0	0	0	0	43	20	31	0	94	R\$ 3,54	R\$ 332,76
44	COUVE-FLOR	0	0	500						500	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
45	CREME DE LEITE	0	0	0	0	275	105	120	0	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
46	EXTRATO DE TOMATE	0	25	1500	0	540	106	150	0	2321	R\$ 5,46	R\$ 12.672,66
47	FARINHA DE AVEIA	0	0	1500	0	24	6	48	0	1578	R\$ 10,89	R\$ 17.184,42
48	FARINHA DE MANDIOCA	0	0	800	0	86	20	41	0	947	R\$ 6,67	R\$ 6.316,49
49	FARINHA DE ROSCA	0	0	200	0	0	0	0	0	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	0	10	1014	0	175	53	148	0	1400	R\$ 4,37	R\$ 6.118,00
51	FEIJÃO CARIOQUINHA	0	0	4450	0	1240	48	140	0	5878	R\$ 8,15	R\$ 47.905,70
52	FEIJÃO PRETO	0	0	0	0	0	0	30	0	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
53	FERMENTO BIOLÓGICO	0	0	63	0	30	15	28	0	136	R\$ 11,05	R\$ 1.502,80
54	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	0	5	200	0	30	15	30	0	280	R\$ 9,71	R\$ 2.718,80
55	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	0	0	6250	0	720	200	480	0	7650	R\$ 19,38	R\$ 148.257,00
56	FILÉ DE TILÁPIA	0	0	1200	0	88	26	0	0	1314	R\$ 28,80	R\$ 37.843,20
57	FÓRMULA INFANTIL 0-6 MESES			0	0			120	0	120	R\$ 90,92	R\$ 10.910,40
58	FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES	0	0	500	0	0	0	120	0	620	R\$ 122,52	R\$ 75.962,40
59	FUBÁ DE MILHO	0	5	450	0	120	48	48	0	671	R\$ 5,51	R\$ 3.697,21
60	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 0-6 MESES			0	0			120	0	120	R\$ 76,56	R\$ 9.187,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

61	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 6-12 MESES	0	0	113	0	0	0	120	0	233	R\$ 80,98	R\$ 18.868,34
62	GELADINHO TIPO AMERICANO			0	0	20	15	13	0	48	R\$ 12,11	R\$ 581,28
63	GELATINA SABOR MORANGO			0	0	280	120	138	0	538	R\$ 2,33	R\$ 1.253,54
64	GOIABA VERMELHA	0	0	3741	0	0	0	120	0	3861	R\$ 9,11	R\$ 35.173,71
65	GRANULADO COLORIDO			0	0	30	15	5	0	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
66	IOGURTE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS CADA	0	0	2800	0	0		0	0	2800	R\$ 8,68	R\$ 24.304,00
67	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	0	0	6000	0	2040	540	360	0	8940	R\$ 4,23	R\$ 37.816,20
68	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE	0	0	300	0	0	0	0	0	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
69	LARANJA BAHIA	0	0	750	0	135	220	107	0	1212	R\$ 5,01	R\$ 6.072,12
70	LARANJA LIMA	0	0	0	0	134	110	108	0	352	R\$ 6,47	R\$ 2.277,44
71	LEITE CONDENSADO			0	0	275	120	120	0	515	R\$ 5,75	R\$ 2.961,25
72	LEITE DE ARROZ EM PÓ	0	0	150	0	0	0	0	0	150	R\$ 17,28	R\$ 2.592,00
73	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ	0	0	2250	0	338	113	363	0	3064	R\$ 16,20	R\$ 49.636,80
74	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	0	20	200	0	12	12	60	0	304	R\$ 21,53	R\$ 6.545,12
75	LEITE INTEGRAL	0		30000	0	288	144	720	0	31152	R\$ 5,48	R\$ 22.752,96
76	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS	0	10	519	0	142	26	63	0	760	R\$ 22,16	R\$ 16.841,60
77	MAÇÃ, TIPO GALA NACIONAL OU FUJI	0	0	6250	0	288	120	121	0	6779	R\$ 14,90	R\$ 101.007,10
78	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS	0	0	50	0	0	12	24	0	86	R\$ 6,11	R\$ 525,46
79	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS			0	0	150	30	30	0	210	R\$ 4,59	R\$ 963,90
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS	0	0	1609	0	480	30	75	0	2194	R\$ 5,16	R\$ 11.321,04
81	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS	0	0	1675	0	144	30	72	0	1921	R\$ 3,82	R\$ 7.338,22
82	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL	0	0	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
83	MANTEIGA PURA COM SAL	0	10	2500	0	75	45	58	0	2688	R\$ 27,80	R\$ 74.726,40



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

84	MARGARINA COM SAL			0	0	105	30	95	0	230	R\$ 5,92	R\$ 1.361,60
85	MASSA DE TAPIOCA	0	0	80	0	0	0	0	0	80	R\$ 8,43	R\$ 674,40
86	MASSA PARA LASANHA			0	0	60	30	38		128	R\$ 6,17	R\$ 789,76
87	MELÃO REDONDO	0	0	4000	0	240	96	168	0	4504	R\$ 5,42	R\$ 24.395,42
88	MILHO PARA CANJICÃO	0	5	313	0	75	43	45	0	481	R\$ 6,59	R\$ 3.268,64
89	MILHO PARA PIPOCA	0	50	500	0	150	75	73	0	848	R\$ 4,57	R\$ 3.875,36
90	MILHO VERDE	0	25	1500	0	240	120	105	0	1990	R\$ 4,40	R\$ 8.756,00
91	ÓLEO DE SOJA	0	15	2838	0	260	120	240	0	3473	R\$ 6,11	R\$ 21.220,03
92	OVOS BRANCOS DE GRANJA	0	15	1230	0	72	48	96	0	1461	R\$ 9,53	R\$ 13.923,33
93	PEPINO COMUM/CAPIRA	0	0	600	0	72	48	48	0	768	R\$ 5,40	R\$ 4.147,20
94	PERA	0	0	3000	0	169	100	96	0	3365	R\$ 13,30	R\$ 44.754,50
95	PIMENTÃO	0	0	375	0	11	10	36	0	432	R\$ 10,49	R\$ 4.531,68
96	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR AÇAÍ	0	0	1500	0	0	0	0	0	1500	R\$ 27,70	R\$ 41.550,00
97	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR MANGA	0	0	1500	0	0	0	0	0	1500	R\$ 19,49	R\$ 29.235,00
98	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR ACEROLA	0	0	1000	0	209	50	169	0	1428	R\$ 22,07	R\$ 31.515,96
99	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR MARACUJÁ	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000	R\$ 22,33	R\$ 22.330,00
100	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, SABOR GOIABA	0	63	1500	0	284	50	169	0	2066	R\$ 19,17	R\$ 39.605,22
101	POLVILHO AZEDO, TIPO 1	0	0	2000	0	0	0	20	0	2020	R\$ 8,61	R\$ 17.392,20
102	PREPARO PARA MAMADEIRA SABOR ARROZ OU MILHO			0	0			60	0	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
103	PREPARO PARA MAMADEIRA SABOR MILHO			0	0			60	0	60	R\$ 6,82	R\$ 409,20
104	PRESUNTO FATIADO			0	0	90	9	9	0	108	R\$ 27,83	R\$ 3.005,64



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

105	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA			0	0	75	15	24	0	114	R\$ 8,93	R\$ 884,07
106	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	0	0	2000	0	90	23	17	0	2130	R\$ 40,12	R\$ 85.455,60
107	REFRIGERANTE 2L			0	0	288	75	75		438	R\$ 8,45	R\$ 3.701,10
108	REPOLHO BRANCO	0	0	1500	0	96	48	96	0	1740	R\$ 4,83	R\$ 8.404,20
109	REQUEIJÃO CREMOSO	0	0	1500	0	73	30	39	0	1642	R\$ 8,07	R\$ 13.250,94
110	SAL REFINADO E IODADO	0	6	1000	0	38	18	25	0	1087	R\$ 2,17	R\$ 2.373,98
111	SALSA			0	0	22	0	0	0	22	R\$ 3,20	R\$ 70,40
112	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE			0	0	133	23	44	0	200	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
113	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE			0	0	150	75	0	0	225	R\$ 4,83	R\$ 1.086,75
114	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO	0	0	4000	0	90	100	720	0	4910	R\$ 17,01	R\$ 83.519,10
115	SUCO DE CAJU 500ML	0	0	0	0	75	75	0	0	150	R\$ 6,11	R\$ 816,50
116	SUCO DE GOIABA 500ML	0	0	0	0	75	75	96	0	246	R\$ 4,93	R\$ 1.212,78
117	TAPIOCA GRANULADA			0	0	150	33	10	0	193	R\$ 7,53	R\$ 1.453,29
118	TOMATE	0	0	7500	0	288	48	151	0	7987	R\$ 7,22	R\$ 57.666,14
119	TRIGO PARA QUIBE			0	0	75	30	48		153	R\$ 7,83	R\$ 1.197,99
120	UVA PASSA DE COLORAÇÃO ESCURA, SEM SEMENTE	0	0	575	0	0	0	5	0	580	R\$ 6,93	R\$ 4.019,40
121	UVA SEM SEMENTE	0	0	1500	0	192	48	60	0	1800	R\$ 26,69	R\$ 48.042,00
122	VINAGRE DE ÁLCOOL	0	0	400	0	88	30	30	0	548	R\$ 3,43	R\$ 1.879,64

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$): R\$ 657.807,89 (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam integrados no Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** (<https://bll.org.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Descrição do item;
- 5.1.2. Quantidade; e
- 5.1.3. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)** sob o valor unitário.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Faz-se presente no Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada, algumas das exigências que poderão ser solicitadas no Termo de Referência.** Ressaltamos que esta declaração poderá substituir exigências que nela já estejam contidas.

8.1.1.1. Quanto as exigências presentes no Termo de Referência que não constarem no Modelo de Declaração Unificada do Anexo IV desse Edital, estas não serão dispensadas para fins de habilitação, devendo ser apresentadas separadamente em campo próprio do sistema.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados em sítio eletrônico serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.ecoporanga.es.gov.br/>).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, protocolo@ecoporanga.es.gov.br; licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ecoporanga.es.gov.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Ecoporanga, 29 de agosto de 2024.

ELIAS DAL COL
PREFEITO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

ANEXO I – Termo de Referência

Processo Administrativo nº 1278/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Pregão eletrônico – Ata de Registro de Preço conforme art. 82 da lei 14.133, para eventual aquisição de **Produtos de Gêneros Alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Caso haja discordância entre o descritivo do material e o CATMAT, prevalecerá o descritivo que consta no edital.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.
- 1.4. As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas e devem estar em conformidades com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens.
- 1.5. Os proponentes deverão constar **obrigatoriamente** em suas propostas as especificações dos itens cotados, a saber: Descrição, Código do produto/Modelo/Versão, Marca, Procedência, Registro Anvisa (quando houver).
- 1.6. A natureza desta contratação é serviço comum, conforme definição contida no Art. 6, incisos X e XIII, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Aquisição de gêneros alimentícios** visando compor o cardápio da alimentação escolar de todos os alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, e as demais secretarias do município de Ecoporanga-ES, e de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, visando atender a Lei Nº 11.947/2009. Ademais, os gêneros alimentícios atenderam as necessidades de preparações de café e lanches de Secretarias Municipais, conforme suas necessidades.
- 2.2. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município.
- 2.3. A alimentação escolar é um direito constitucional, previsto no art. 208, inciso VII da Carta Magna, e traz inúmeros benefícios aos estudantes. A desnutrição e a obesidade infantil são grandes problemas a serem enfrentados e o fornecimento de alimentos nutritivos de forma balanceada é uma maneira de introduzir hábitos alimentares saudáveis na vida das crianças e, muitas vezes, saciar a fome daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A escola é um ambiente de aprendizado e esse aprendizado não se restringe aos conteúdos que serão abordados pelos professores dentro da sala de aula, a oferta de alimentos saudáveis na infância é uma forma de moldar a maneira como as crianças enxergam a alimentação e fazem suas escolhas, muitas vezes a criança ao ver os amiguinhos da mesma idade consumindo determinados alimentos que ela não come é induzida a quebrar os preconceitos em relação a esses alimentos e a experimentá-los, o que muitas vezes não acontece quando os mesmos alimentos são introduzidos por adultos no ambiente familiar. A infância é um período decisivo na formação do indivíduo, as vivências e aprendizados serão levados para a vida e o moldarão nos mais diversos aspectos. A educação alimentar, portanto, não beneficia apenas à criança de hoje, mas também o adulto do futuro, além disso, a criança após o período de estudo poderá compartilhar por meio do diálogo as experiências vivenciadas, conscientizando também os membros de seu ambiente familiar.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

2.4. É importante lembrar ainda que a Constituição Federal de 1988 não prevê apenas o direito a alimentação escolar, a alimentação em si é um direito básico de todo cidadão brasileiro, porém é inegável que muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social não têm condições de arcar com as despesas referentes às próprias refeições e acabam ingerindo quantidades reduzidas de nutrientes. Muitas famílias brasileiras convivem diariamente com a fome e enfrentam limitações quanto a qualidade e quantidade de alimentos que estarão disponíveis diariamente em suas mesas. Neste contexto os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social tem levado, entre outras coisas, a esperança de uma fonte de renda alternativa por meio dos cursos ofertados pelo Centro de Geração de Emprego e Renda, sendo que alguns desses cursos são relacionados a produção de alimentos, e proporcionado também refeições já preparadas às crianças e adolescentes abrigados na casa de acolhimento e aos demais munícipes atendidos pelos projetos. Atualmente estima-se que o CREAS atende, em média, 36 crianças e adolescentes e o CRAS, 60 crianças e adolescentes e 118 idosos. Também é realizado o importante trabalho de distribuição de cestas básicas às famílias que enfrentam a vulnerabilidade social.

2.5. Quanto ao CAPS, existe a obrigação de fornecimento de alimentação aos pacientes conforme estabelece a portaria nº336/2002 do Ministério da Saúde. O fornecimento de alimentação aos indivíduos atendidos é um grande aliado ao tratamento por diversos motivos, dentre os quais podemos citar a aderência ao tratamento e a possível melhora no quadro do paciente em alguns casos. Quando se fala em vulnerabilidade social são abrangidos diversos aspectos que englobam situações onde o indivíduo encontra-se fragilizado no sentido material.

2.6. Quanto ao pó de café e açúcar, o café já é uma tradição nas repartições públicas, pois mantém os servidores focados no trabalho e traz energia, evitando queda de rendimento devido ao cansaço, além disso o simples ato pegar uma xícara de café faz com que os servidores se levantem por alguns minutos e isso ajuda a evitar dores causadas por passar longos períodos na mesma posição. Os minutos dedicados ao café não são o suficiente para atrapalhar o fluxo de trabalho, na verdade podem até ajudar visto que o servidor que passa horas focado em uma mesma atividade consegue ter mais clareza mental ao voltar ao trabalho após essa pequena pausa.

2.7. Desta forma é perceptível que esta contratação se faz necessária e que atenderá a coletividade, englobando melhorias educacionais, sociais e de saúde aos munícipes que serão atendidos, além de agregar qualidade e rendimento ao trabalho desenvolvido por servidores públicos municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município não possui um Plano Anual de Contratações (PAC), pois conforme Art. 6º do Decreto Federal nº 10.947/2022:

“Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - As contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.”

3.1.1.E o parágrafo único do artigo 35 do Decreto Municipal nº 9.378 de 29 de dezembro de 2023:

“Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Ecoporanga e estabelecido nos termos do artigo 34 deste Decreto.”

3.1.2. Conforme demonstrado acima, nesse momento, não há prejuízos para a Administração Pública a não composição no Plano Anual de Contratações (PAC) da contratação pretendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Tomando como base todas as alternativas apresentadas no ETP, temos que a melhor solução encontrada é a implantação de registro de preços em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual fornecimento, de Gêneros Alimentícios, para manutenção das atividades realizadas pelo município de Ecoporanga/ES

4.2. Uma vez produzidos ou adquiridos, os gêneros alimentícios precisam ser armazenados e distribuídos de maneira adequada para preservar sua qualidade. Isso pode envolver refrigeração, congelamento ou armazenamento em condições específicas de temperatura e umidade.

4.3. A embalagem desempenha um papel crucial na preservação dos alimentos e na prevenção do desperdício. Embalagens adequadas podem prolongar a vida útil dos alimentos e protegê-los de danos durante o transporte e armazenamento.

4.4. A contratação de empresa para Aquisições Futuras de Gêneros Alimentícios leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade.

4.5. Durante todo o processo, é importante monitorar e avaliar constantemente a eficácia da solução em prolongar a vida útil dos gêneros alimentícios e reduzir o desperdício. Isso pode envolver análises de dados, feedback dos consumidores e ajustes contínuos na estratégia.

4.6. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação do processo:

- I. Cada alimento deverá obedecer ao tipo de embalagem, unidade de medida e os prazos de validade especificados na TR.
- II. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação as temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos alimentos. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

4.7. A utilização da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

4.8. Destacando a importância de práticas sustentáveis, armazenamento adequado, embalagem eficaz, educação do consumidor e medidas para reduzir o desperdício.

5. AS AMOSTRAS

5.1. As Secretarias requerentes se reservam no direito de solicitar a amostra conforme artigo 41 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Art. 53 §2 alíneas C, **à licitante convocada provisoriamente em primeiro lugar**, amostras dos produtos ofertados ou, quando pertinente, registros fotográficos dos rótulos (todas as faces) para avaliação técnica.

5.2. A amostra do produto deverá ser apresentada em número **mínimo de 01 (uma) unidade**, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados. Caso o material, por suas características, exija número maior de amostras para a realização do teste, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes se reserva no direito de solicitar formalmente que a licitante apresente amostras complementares, sendo a licitante assim comunicada.

5.3. A **entrega das amostras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e demais requerentes deverá se dar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.4. O prazo para envio de amostra poderá ser prorrogado. A **solicitação da prorrogação** deve ser formalmente submetida ao Pregoeiro, dentro do período exigido para entrega da amostra, com a respectiva justificativa, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes deliberar a respeito da prorrogação.

5.5. Caso a licitante possua atestado de aprovação ou recomendação de outros centros de referência em relação ao produto cotado, deverá enviar junto com a amostra.

5.6. As licitantes, quando solicitadas, que não apresentarem as amostras nos prazos e procedimentos estabelecidos, serão desclassificados.

5.7. Os **catálogos, prospectos, bulas e laudos analíticos/laboratoriais** devem ser apresentados em formato original, emitidos pelo fabricante, traduzidos para o português (Brasil), conforme legislação brasileira vigente.

5.8. As amostras deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, no endereço Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – CEP. 29.850-000 – Centro – Ecoporanga – E.S, de **segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e de 13h às 17:00**.

5.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: Descrição detalhada do produto de acordo com especificação, Fabricante, Código do produto/Modelo/Versão, Marca, Procedência, Número do lote de fabricação, Prazo de validade e Registro Anvisa (quando houver). Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta do licitante.

5.10. As Amostras para Análise serão enviadas sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes e **deverão ser apresentadas da seguinte forma:**

- 5.10.1. O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;
- 5.10.2. Informar o número e ano da Licitação/Pregão;
- 5.10.3. Número do item a que se refere;
- 5.10.4. Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;
- 5.10.5. Representante: nome, telefone e e-mail;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

5.10.6. Nota Fiscal de natureza de operação que caracterize amostra, contendo como informações complementares o número do pregão, número do item e lote do produto;

5.11. A amostra colocada à disposição do Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada, instalada ou ingerida pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamentos e submetida aos testes necessários, onde será avaliada pelas nutricionistas das secretarias requerentes e Conselho Municipal de alimentação Escolar.

5.12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes poderão realizar pesquisa em relação a antecedentes de eventos adversos associados aos produtos nos bancos de dados de gerenciamento de risco, NOTIVISA e alertas de tecnovigilância, sendo essas informações utilizadas para análise técnica e funcional dos produtos.

5.13. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.14. A solicitação da licitante para o acompanhamento do teste amostra deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para posterior agendamento pelo serviço de avaliação em conjunto com a área técnica.

5.15. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da contratante, em harmonia com as normas e rotinas da contratante.

5.16. O formulário de parecer técnico, junto do parecer conclusivo, será inserido nos autos do processo licitatório/pregão.

5.17. Em caso de solicitações da licitante para acesso ao parecer técnico do produto, deverá solicitar formalmente ao Setor de Licitações.

5.18. As amostras passíveis de devolução serão devolvidas após divulgação da amostra no site eletrônico.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação do processo:

6.2. Cada alimento deverá obedecer ao tipo de embalagem, unidade de medida e os prazos de validade especificados na TR.

6.3. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação as temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos alimentos. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do contratante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo contratante e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

6.6. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens, sem umidade externa anormal,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

isentos de odor e sabor estranhos, embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida, rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

6.7. Sustentabilidade

6.7.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos, armazenados e transportados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber;

6.7.2. Promover práticas agrícolas orgânicas, agroecológicas e de agricultura urbana para reduzir o uso de produtos químicos e conservar os recursos naturais.

6.7.3. Ao desenvolver um projeto ou programa relacionado à sustentabilidade na área de alimentação, é importante considerar não apenas os aspectos ambientais, mas também os sociais e econômicos, visando um equilíbrio entre as necessidades das pessoas e a proteção do meio ambiente.

6.8. Subcontratação

6.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.9. Garantia da contratação

6.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que após a própria entrega do bem dará por satisfeita a garantia do contrato.

6.10. Requisitos Gerais

6.10.1. Indicação de marcas ou modelos: Não será exigida a indicação de marcas específicas nos itens a serem adquiridos para evitar restrições na competitividade do certame. Os itens devem, contudo, atender a todas as especificações e de desempenho descritas no Termo de Referência, garantindo que as necessidades das secretarias sejam plenamente atendidas.

6.10.2. Exigência de amostras: conforme tópico específico do TR e documento da nutricionista em anexo.

6.10.3. requisitos de amostragem ou controle de qualidade relacionados à segurança alimentar, podemos nos referir a outras legislações e normas pertinentes, como a Lei de Vigilância Sanitária e as normas da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no Brasil, que tratam diretamente da manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos.

6.10.4. Em alguns casos, especialmente para alimentos processados, pode ser realizada amostragem para avaliação sensorial, incluindo cor, sabor, textura e aroma.

6.10.5. Tanto as matérias-primas quanto os produtos acabados podem ser submetidos a amostragem para garantir a conformidade com os padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos.

6.10.6. É importante manter registros detalhados de todas as amostragens realizadas, incluindo datas, locais, métodos de amostragem, resultados das análises e ações corretivas, quando aplicável.

6.10.7. Essas são algumas das exigências comuns relacionadas à amostragem de alimentos para garantir a segurança e a qualidade dos produtos alimentícios comercializados. É



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

fundamental que as empresas do setor alimentício estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e implementem práticas adequadas de controle de qualidade e segurança alimentar.

- 6.10.8. Carta de solidariedade: Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade dos licitantes. A responsabilidade pela garantia e pelo cumprimento das obrigações contratuais recai integralmente sobre o fornecedor que vencer a licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Faz-se necessária a aquisição do objeto por este critério uma vez que, considerando a necessidade das entregas MENSAIS e a variedade de itens objeto desta contratação, seria inviável do ponto de vista logístico e administrativo, a existência de mais de uma empresa fornecendo os referidos itens.

7.2. Forma de Fornecimento

- 7.2.1. Parcelado conforme a demanda das secretarias mediante Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

7.3. Condições de entrega

- 7.3.1. A entrega para Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser realizada mediante agendamento prévio, em dias úteis, no horário de expediente na Rua dos Operários, N° 343, Centro, CEP 28.950-000, Ecoporanga-ES, ou em endereço posteriormente indicado a empresa, devendo ser agendado com antecedência e-mail: semas@ecoporanga.es.gov.br.

- 7.3.2. A entrega para Secretaria Municipal de Educação deverá ser realizada mediante agendamento prévio, em dias úteis, no horário de expediente na Av. Floriano Rubim, N° 1.196, Centro, CEP 28.950-000, Ecoporanga-ES, ou em endereço posteriormente indicado a empresa, devendo ser agendado com antecedência, e-mail: merenda@ecoporanga.es.gov.br ou smec@ecoporanga.es.gov.br.

- 7.3.3. As cestas básicas que pertencem a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no endereço, Av. Floriano Rubim, n° 1.279, Centro, CEP 28.950-000, Ecoporanga – ES

- 7.3.4. As demais secretarias, os produtos deverão ser entregues, mediante agendamento prévio, em dias úteis, no horário de expediente do Setor de Almoxarifado; Rua Suelon Dias Mendonça, N° 20, Centro, CEP 28.950-000, Ecoporanga – ES, ou em endereço posteriormente indicado a empresa, devendo ser agendado com antecedência, e-mail: almoxarifado@ecoporanga.es.gov.br.

- 7.3.5. Prazo de entrega 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição, podendo ser prorrogado por igual período, contados do recebimento da Requisição/Autorização de Fornecimento – AF, em remessa parcelada, nas secretarias demandantes.

- 7.3.6. O objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído no prazo de 10 dia útil.

- 7.3.7. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dia útil a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

7.3.9. Os bens serão recebidos no prazo de **15 (quinze) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.11. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

7.3.12. **Requisitos Temporais:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão de ordem de fornecimento e quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação emitida pela Secretaria solicitante, à custo da contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.13. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.5. Para efeito de recebimento do(s) produto(s), a Administração, por meio da comissão de no mínimo, três membros, procederá o recebimento da seguinte forma:

7.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do(s) produto(s), conforme especificação contidas neste Termo de Referência.

7.5.2. Definitivamente, após concluída a verificação citada, e consequente aceitação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.5.3. A empresa detentora obrigará-se a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios adquiridos que vierem a ser recusados pela Administração, por vícios e defeitos de fabricação e/ou incorreções e/ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo 15 (quinze) dias consecutivos, ou em outro prazo por ela fixado, a contar da data de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto deste.

7.5.4. No caso do prazo citado no item anterior for insuficiente, deverá a detentora solicitar, por escrito, a prorrogação dele deverá ser analisado pelo fiscal ou comissão responsável pelo seu recebimento.

7.6. Após aceitação do objeto e conclusão do processo licitatório a entrega dos GÊNEROS deverá ser QUINZENAL, com quantitativo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, obedecendo rigorosamente às especificações, sob pena de devolução da mercadoria e notificação do ocorrido.

7.7. No ato da entrega, a validade transcorrida do produto deverá ser de acordo com descritos nos produtos.

7.8. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- I. Isentos de substâncias terrosas;
- II. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- IV. Sem umidade externa anormal;
- V. Isentos de odor e sabor estranhos;
- VI. Embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecidas;
- VII. Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.
- VIII. Conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação;
- IX. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- X. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação as temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.
- XI. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.
- XII. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade das escolas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.
- XIII. Quando constatado que o problema não foi gerado pelas escolas e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7.9. Obrigações da Contratante

- 7.9.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega do material com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.
- 7.9.2. Aplicar as penalidades quando cabível
- 7.9.3. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.
- 7.9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.9.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 7.9.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.9.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.9.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.9.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.10. Da contratada

- 7.10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.
- 7.10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.10.5. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada.
- 7.10.6. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas.
- 7.10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.10.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 7.10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A ARP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.3. A fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.3.1. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.
- 8.6. Os procedimentos para gestão e fiscalização da ATA obedecerão ao disposto **nos artigos**. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 9.378/2023, respectivamente.
- 8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos
- 9.2. O fiscal deve ser capacitado e estar atualizado sobre as normas vigentes, assim mantendo o que diz o art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021, para poder executar suas funções com eficácia.
- 9.3. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7. A contratada deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

9.8. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133. de 2021. art. 117).

9.11. Fiscalização Técnica

9.11.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto nos moldes contratados e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. (Decreto nº 9.378/2023)

9.12. Fiscalização Administrativa

9.12.1. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes e repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (Decreto nº 9.378/2023)

9.13. Gestor do Contrato

9.13.1. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a divisão de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (Decreto nº 9.378/2023).

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial da ARP os requerentes poderão, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga em virtude de atos ilícitos praticados;

10.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ARP;

10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 10.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 10.1.7. não manter a proposta;
- 10.1.8. falhar ou fraudar na execução da ARP;
- 10.1.9. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 10.1.10. As sanções aqui previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 10.1.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.1.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes.
- 10.1.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.1.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- 10.1.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.1.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 10.1.19. Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da secretaria requerente;

10.1.20. Conforme artigo 128 do decreto municipal 9.738/2023, a aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito.

10.2. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgamento e aplicação das sanções administrativas serão das seguintes autoridades no Decreto Municipal 9.378/2023:

- I. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 129 deste Decreto, será do gestor do contrato ou da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal;
- II. as sanções previstas nos incisos II, III do caput do artigo 129 deste Decreto, será da autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, quando for o caso;
- III. a sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 129 deste Decreto será da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal.

10.4. Da advertência

- I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

10.5. Da multa

10.5.1. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

10.5.2. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

10.5.2.1. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 15% (quinze vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

10.5.2.2. multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

10.5.2.3. multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como, como artigo 134 e 135 do decreto municipal 9.738/2023.

10.5.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

10.5.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal contratante.

10.5.4. Do impedimento de licitar

10.5.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que se encontra no artigo 137 do decreto municipal 9.738/2023.

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. Outras situações de natureza correlatas.

10.5.5. Considera-se inexecução total do contrato:

- I. Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
- II. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.6. Da declaração de inidoneidade

10.6.1.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada conforme artigo 38 do decreto municipal 9.738/2023.

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI. Outras situações de natureza correlatas.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. Compete ao Órgão Não Participante, conforme Decreto nº. 11.462/2023, art. 22, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Pagamento

- 11.1.1. Os Gêneros Alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 11.1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 11.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 11.1.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Ocorrendo o recebimento definitivo, mediante a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 9.378/2023.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.2.1. Prazo de validade
- 12.2.2. Data da Emissão
- 12.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante
- 12.2.4. O período respectivo de execução do contrato
- 12.2.5. Valor a pagar, e
- 12.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.9. Prazo de pagamento

12.9.1. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante conforme decreto 9.378/2023;

12.9.2. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente conforme decreto 9.378/2023.

12.10. Forma de Pagamento



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 12.10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado (devidamente em nome da pessoa jurídica contratada).
- 12.10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.10.7. O pagamento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica.
- 12.11. Critérios de atualização monetária
 - 12.11.1. Em caso de atraso no pagamento a atualização monetária terá por termo inicial a data do surgimento do crédito.
 - 12.11.2. O índice utilizado para atualização será o Valor de Referência do Tesouro Estadual – VRTE.

13. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO por meio de SRP.
- 13.2. O objeto deverá ser licitado “por item” para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas
- 13.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 13.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 13.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

13.6. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

13.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da secretaria requisitante.

13.13. Exigências de Habilitação

13.13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.14. Habilitação jurídica

13.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

13.14.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.15.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.16.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

13.16.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.16.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 13.16.5. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.16.6. A empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 13.16.7. A exigência de que o resultado seja acima de 01 (um) deve-se ao fato de que este valor indica equilíbrio nas contas da empresa.
- 13.16.8. A opção pela apresentação dos indicadores referentes a cada um dos períodos foi escolhida com base na 5ª Edição do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União.
- 13.16.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 13.16.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 13.16.11. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.17. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 13.17.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [art. 4º, inciso XI, 21, inciso I](#) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 13.17.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 13.17.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 13.17.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

13.17.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a. ata de fundação;
- b. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.17.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, nas licitações já era assegurado pelo “caput” do art. 44 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

14.2. A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – nova Lei de Licitações – através do “caput” do art. 4º – manteve o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, ao dispor que “*aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*”

14.3. Exceções:

14.4. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

14.5. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6. Ressalte-se, ainda, que pela referida Lei nº 14.133/2021, a obtenção de benefícios constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

14.7. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, na aplicação dos referidos limites será considerado o valor anual do contrato.

14.8. O direito de preferência não poderá ser avocado em contratos cujo valor for superior à receita bruta máxima para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, NOS TERMOS LEGAIS

15.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

16. DO REAJUSTAMENTO/PREÇO

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

16.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) conforme artigo 114, Inciso I do Decreto Municipal 9.378/2023, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência da ARP.

16.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da ARP.

17. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro a ARP, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.2. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

17.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17.4. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- IV. a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V. a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- VI. haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- VII. seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A planilha de preços e valores será elaborada pelo Setor de Compras conforme Art. 23 § 1º da Lei 14.133/2021. E posteriormente informado no Edital de Licitação.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. Tendo em vista que o presente processo, visa aquisição por pregão eletrônico através de Sistema de Registro de Preço, não se faz necessário a Declaração Orçamentária, prevendo os recursos orçamentários a serem utilizados. Conforme Art. 17 do Decreto Federal 11.462 de 2023

- 20.2. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Ficha e Fonte material de Consumo

Secretaria de Educação e Cultura

Ficha 0009 Fonte 15000025000

Secretaria Municipal de Saúde

CAPS: Ficha 125 fonte 15000015

FMS: ficha 0009 fonte 1500015

ESF: ficha: 054 fonte 160000

Secretaria de Obras

Ficha 229 fonte 1500000

Secretaria de Assistência Social

Manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social

ficha: 012 fonte de recursos: 150000000000

Manutenção das atividades do CRAS

ficha: 050 fonte de recursos: 166100000000

Proteção social especial de alta complexidade - casa de acolhimento institucional Ana Francisca da Silva

ficha: 084 fonte de recursos: 166100000000

Manutenção das atividades do programa geração de emprego e renda

ficha: 091 fonte de recursos: 150000000000

Manutenção das atividades do CREAS

ficha: 100 fonte de recursos: 166100000000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

Secretaria de Saúde deverá ser cadastrada na ficha 0009 fonte 1500015, no momento da aquisição poderá se pedido em outras fichas, evitando possíveis apostilamentos e gastos de tempo

21. ADESÃO ARP

21.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

21.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);
- III. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- IV. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.

21.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

21.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

Ecoporanga-ES, 13 de agosto de 2024

Paulo Ricardo Pereira Santos

Portaria 278 de 2024 ETP e TR.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

ANEXO I

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	467424	ABOBORA CABOTIÁ pesando em média 2kg, de ótima qualidade e sem defeitos, livre de apodrecimentos ou parasitas suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par o consumo mediato e imediato.	Quilograma	208
002	463857	AÇAFRÃO, PACOTE COM 500 G. Produto íntegro, sem irregularidades, com sabor e aroma característicos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g. Isento de outros ingredientes. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Pacote	22
003	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG. Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina vitaminas, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, mistura inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado: Prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega	Quilograma	143
004	603269	AÇÚCAR CRISTAL KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujeiras formação de grumos, odor forte, intenso e não característico sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve está intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	5803
005	353155	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. PRODUTO DE REFERÊNCIA UNIÃO E CARAVELA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilograma	38
006	236197	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 % STEVIA. Tipo Stevia - composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Steviarebaudiana com glicosídeos de Steviol. Frasco de 80 ml . Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias.	Frasco	28
007	463833	ALFACE VERDE , tipo crespa ou lisa. Não deverá apresentar qualquer lesão causada por fatores de natureza fisiológica, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, fitossanitária, mecânica ou por agentes diversos que venham a comprometer a qualidade e a apresentação da alface. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga ou aspecto de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênicos sanitária do produto. Peso médio por unidade 200 g. Deverá apresentar grau de hidratação 4 (excelente: folhas sem sinal de murcha) e grau de limpeza 4 (excelente: folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos). Embalagem: As alfaces deverão ser acondicionadas em caixas plásticas.	Quilograma	120
008	461695	ALHO NACIONAL. Bem desenvolvido, coloração e tamanho uniformes. Intactos, sem lesões ou cortes.	Quilograma	1.223



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

009	474374	AMEIXA PRETA , inteira sem caroço, sem adição de açúcar, em lata, pote ou sachê, hermeticamente fechados, sem ferrugem e sem amassamento ou sinal de vazamento, com peso líquido 1Kg. validade de, no mínimo, seis (06) meses a partir da data de entrega ou conforme especificação do fornecedor.	Quilograma	300
010	233881	AMENDOIM INNATURA 500G, sem casca . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações, carunchos e outros insetos, não devem estar murchos e esbranquiçados – mofo, não devem apresentar odor não característicos, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Pacote	323
011	467050	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 500G . Extraído do milho, isento de sujidade, parasitas, umidade e ranço. Deve apresentar cor branca, odor e sabor próprio. Prazo de Validade de 12 meses no ato da entrega.	Pacote	314
012	458906	Arroz Integral. Longo fino, tipo 1 . O arroz deve estar isento de carunchos e / ou outros insetos, possuir grãos e cor próprios, odor e sabor característicos. VALIDADE: No mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Pacotes de 1 kg, embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Quilograma	110
013	458904	ARROZ TIPO 1 . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	16.963
014	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	513
015	447664	BACON DEFUMADO , embalado a vácuo em embalagem de 1kg, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	330
016	474370	BALA MACIA DIVERSOS SABORES 1 KG . (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá: Apresentar odor e sabor agradáveis, consistência macia não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica deverá ser entregue em embalagem intacta de 1kg e com prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data da entrega (apresentar amostra).	Pacote	41
017	464377	BANANA DA TERRA . Deverá ser em pencas, primeira qualidade, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	2.579
018	464380	BANANA NANICA . Deverá ser em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	1.537



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

019	464381	BANANA PRATA. Deverá ser em pencas, primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, sem ser amassadas e sinais de apodrecimento.	Quilograma	654
020	463754	BATATA INGLESA. Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.	Quilograma	5.763
021	463707	BATATA PALHA FINA - Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica de 250 gramas, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. COM AMOSTRA.	Pacote	776
022	447747	BIFE DE HAMBÚRGUER BOVINO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro, gosto próprio e consistência característica, conservados aproximadamente a -12° C, embalagem sem violação. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	1.153
023	232930	BISCOITO CREAM CRACK SAL PACOTE 400G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	958
024	217132	BISCOITO MAISENA PACOTE 400G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	458
025	456469	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE E SEM OVOS PACOTE 400G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	49
026	464009	BOMBOM CHOCOLATE 1KG. (o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não características deverá ser entregue em embalagem intacta de 1kg e com prazo de Validade mínimo de 01(um)ano a partir da data de entrega. (Apresentar amostra) Referencias, serenata, ouro branco ou sonho de valsa, igual ou similar de melhor qualidade.	Pacote	84
027	463837	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	500
028	463532	CACAU ALCALINO EM PÓ, 100% CACAU, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 G a 250G. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Caixa	826
029	606523	CAFÉ TORRADO E MOIDO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá ter misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. Embalagem à vácuo em pacotes de 500gr. e com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Pacote	2.050



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

030	459072	CANJQUINHA DE MILHO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 01 kg, prazo de validade mínimo de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	996
031	476495	CARNE BOVINA ACÉM EM PEDAÇOS KG o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá ter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso deverá ser entregue congelado em embalagens intactas de (UM) 1kg e com prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	4.713
032	451059	CARNE BOVINA MOIDA ACÉM. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de ossos, e não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue congelado em embalagens intactas de 1 kg com prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	7.260
033	451064	CARNE SUÍNA, cortes de Pernil sem ossos (cubos), congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 a 2 kg. COM AMOSTRA	Quilograma	3.585
034	463781	CEBOLA BRANCA. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Quilograma	5.300
035	463878	CEBOLINHA VERDE. Sem irregularidades FEIXE inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Quilograma	89
036	463770	CENOURA. De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.	Quilograma	2.307
037		CESTA BÁSICA COMPLETA – 10kg, arroz tipo 1 kg. VALIDADE mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; 05kg, açúcar cristal 05kg. VALIDADE mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; 01kg, canjiquinha de milho. VALIDADE mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; 01kg, farinha de mandioca. VALIDADE mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; 04kg, feijão cariquinho tipo 1. VALIDADE mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. PRODUTO DE REFERÊNCIA FEIJÃO NICO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE; 01kg, fubá de milho pct 01kg. VALIDADE mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem; 05 und., leite em pó integral 400gr. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. VALIDADE mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem; 01kg, massa goela c/ ovos. VALIDADE mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; 01kg massa com ovos espaguete kg. VALIDADE	UNIDADE	1.000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; 03 und., óleo de soja, embalagem peti de 900ml. VALIDADE mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; 01kg, sal refinado iodado; 500gr., tempero de alho e sal kg. VALIDADE mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; CAIXA 02kg, biscoito cream cracker sal; VALIDADE mínimo de 06 meses a partir da data de entrega; 01kg, achocolatado em pó 1kg. VALIDADE mínimo de 06 meses a partir da data de entrega; 01und., margarina vegetal 500gr. Sem glúten. VALIDADE mínima de 5 meses a partir da data de entrega; 02kg, farinha de trigo c/ fermento, embalagem de 1kg. VALIDADE mínima de 5 meses a partir da data de entrega; 01kg, café torrado e moído. validade de 6 (meses) meses a partir da data de entrega. Obs. A cesta deverá vir embalada em quantidade total em sacola plástica resistente.		
038	402707	CHANTILLY 1KG , produto proveniente de matérias primas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a QUALITÁ. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	35
039	463778	CHUCHU , grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Quilograma	240
040	421669	COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA DE 100G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses).	Pacote	520
041	463876	COENTRO sem irregularidades FEIXE inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Quilograma	288
042	463937	COLORAU. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo devera está bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500g, prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	660
043	463822	COUVE , sem irregularidades FEIXE inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta	Quilograma	94
044	463831	COUVE-FLOR - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg.	Quilograma	500
045	446532	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G , Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Unidade	500
046	346922	EXTRATO DE TOMATE concentrado - produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada EM EMBALAGEM DE 350G. COM AMOSTRA	Lata	2.321
047	460498	FARINHA DE AVEIA. O produto deve ser embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia. O produto deve estar inteiro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, a embalagem deve ser impermeável, limpa, não violado e resistente, conter externamente os dados de	Pacote	1.578



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.		
048	458921	FARINHA DE MANDIOCA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	947
049	459152	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Unidade de compra: 500g.	Pacote	200
050	460264	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1 kg prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	1.400
051	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TP 1. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá estar acondicionado em embalagem transparente plástica, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem tem peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	5.878
052	464552	FEIJÃO PRETO 1KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá estar acondicionado em embalagem transparente plástica, com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem tem peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. PRODUTO DE REFERÊNCIA FEIJÃO ANA, LIVIA, BEIRA RIO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilograma	30
053	459596	FERMENTO BIOLÓGICO, Seco instantâneo – pct. 125g. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	Unidade	136
054	459586	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem de 250 gr - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório.	Unidade	280
055	447581	FILÉ DE PEITO DE FRANGO envelopado, de primeira qualidade, sem ossos, congelado, isentas de aditivos, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Quilograma	7.650



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante A carne deverá estar congelada. COM AMOSTRA		
056	448953	FILÉ DE TILÁPIA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas e substâncias impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá estar limpo, sem couro ou escamas e sem espinha congelado em embalagens de 1kg, intactas e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	1.314
057		FORMULA INFANTIL 0-6 MESES 800G , Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), frutooligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-atocofeila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, Dbiotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Prazo de Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Lata	120
058		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES , ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotetonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias	Lata	620
059		FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (0 A 6 MESES) . Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com maltodextrina, óleos vegetais, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.). PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE SUPRA SOY SOJA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 300 GRAMAS.	Lata	120
060		FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (6 MESES A 1 ANO) . Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com maltodextrina, óleos vegetais, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.)	Lata	233



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

061	459012	FUBÁ DE MILHO KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem.	Quilograma	671
062		GELADINHO TIPO AMERICANO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES CONTENDO 55ML CADA Ingredientes: Açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	48
063		GELATINA EM PO VARIOS SABOR MORANGO: Embalagem: com mínimo de 45 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	538
064	464392	GOIABA VERMELHA; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Quilograma	3.861
065		GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 500g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	50
066		IOGURTE BANDEJA SABOR MORANGO – EMB. C/ 6 POTES de 540 g no total. Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g. No Rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Prazo de validade: min 30 dias. Fabricação: Max 7 dias. COM AMOSTRA	Bandeja	2.800
067	446701	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega. COM AMOSTRA	Pote	8.940
068		IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE - pote com até 170 gramas integral, contendo em sua composição apenas Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega. COM AMOSTRA	Pote	300
069	464395	LARANJA BAHIA, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	Quilograma	1.212
070	464394	LARANJA LIMA, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	Quilograma	352
071	312777	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, CAIXA COM 395G Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Unidade	515
072	-	LEITE DE ARROZ EM PÓ, 200g. Bebida a base de arroz, apresentação: pó. Sem conservantes, lactose, glúten e adição de açúcar. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Unidade	150
073	446019	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, enriquecido no mínimo com vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá ter informações sobre glúten, tabela nutricional com	Unidade	3.064



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade e lote. Ter registro no Ministério da Agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído.		
074	447375	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalado em sachê contendo de 300 gramas a 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	304
075	445995	LEITE INTEGRAL 1 LT UHT. Leite UHT, longa vida, em embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser de cor branca, não apresentar misturas inadequadas, presenças de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característicos, sabor alterado por mistura e quantidade insatisfatória. Validade: mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	Litro	31.152
076	447718	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	760
077	464400	MAÇÃ. Tipo Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso.	Quilograma	6.779
078	480340	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS. Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	86
079	458979	MACARRÃO TIPO CONCHINHA/CARAMUJO, PACOTE COM 500G. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	210
080	458953	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, PACOTE COM 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500 g e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Pacote	2.194
081	458980	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE COM 500G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega. pacotes com 500 gramas.	Pacote	1.921
082	458988	MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL, PACOTE COM 500 g. O produto deverá conter em sua formulação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e água. O produto deverá ter o formato de parafuso. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser	Pacote	50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega.		
083	446384	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	2.688
084	463699	MARGARINA COM SAL , sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%, Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A. Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, cúrcuma e beta caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem de 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data de vencimento mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante	Unidade	230
085	465693	MASSA DE TAPIOCA, FARINÁCEA FINA , fécula extraída da mandioca, sob a forma de GOMA OU FARINHA HIDRATADA, isenta de glúten, sal e gordura trans, sem aditivos e conservantes, PARA PREPARO NA FORMA DE PANQUECA, EM FRIGIDEIRA. Embalagem plástica hermeticamente fechada, com peso líquido de 500 gramas. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.	Pacote	80
086	368963	MASSA PARA LASANHA, DESCRIÇÃO 500G , massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote	128
087	464422	MELÃO REDONDO , de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. grau de maturação para consumo na semana da entrega.	Quilograma	4.504
088	463690	MILHO PARA CANJICÃO 500GR BRANCO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza Formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e Peso insatisfatório, a embalagem devera está intacta com peso de 500gr e com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de Entrega.	Pacote	481
089	462122	MILHO PARA PIPOCA 500 GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem devera está intacta com peso de 500gr e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a parti da data de entrega.	Pacote	848
090	462824	MILHO VERDE – Enlatado em conserva, lata de 200 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Lata	1.990



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

091	463692	ÓLEO DE SOJA. Com 900 ml. Produto deverá apresentar registro no órgão competente embalagem de plástico devedora está intacta, com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso insatisfatório com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	3.473
092	446617	OVOS BRANCOS DE GRANJA. Tipo extraclasses “A”. A embalagem deve permitir a aeração dos ovos deve haver data de postura, estar intacto, sem rachaduras, e limpo.	Dúzia	1.461
093	463800	PEPINO COMUM/CAPIRA, 1ª qualidade, aproximadamente de 15 a 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, queimaduras de sol, passado ou torto) categoria extra. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg.	Quilograma	768
094	464426	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Quilograma	3.365
095	463809	PIMENTÃO. Verde sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.	Quilograma	432
096	464493	POLPA DE AÇAÍ 1KG - Polpa de açaí médio, congelada, 100% natural, sem açúcar e/ou aromatizantes, embalagem contendo nome do fabricante, marca, peso, rendimento, lote e validade, respeitando as legislações vigentes para rotulagem de alimentos. Embalagem saco plástico atóxico contendo 1kg. O registro no órgão competente deverá estar impresso na rotulagem do produto. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 dias da data de fabricação. COM AMOSTRA	Quilograma	1.500
097	464484	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR ACEROLA. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microorganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.	Quilograma	1.428
098	464514	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR GOIABA. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microorganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.	Quilograma	2.066
099	464475	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR MANGA. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microorganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.	Quilograma	1.500
100	464474	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR MARACUJÁ. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microorganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.	Quilograma	1.000
101	481086	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. pacote de 500 GRAMAS.	Pacote	2.020
102		PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230G, O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar rendimento médio de 11 porções, preparo instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais incluindo Vitamina	Pacote	60



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

		C, Vitamina A, ferro, zinco, dentre outros. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06(seis) meses a partir da data de entrega.		
103		PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar rendimento médio de 11 porções, preparo instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais incluindo Vitamina C, Vitamina A, ferro, zinco, dentre outros. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	60
104	447774	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM DE 1K de 1ª qualidade: Resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	108
105	297483	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar aspecto cor, cheiro e sabor parasitas e larvas, acondicionadas em saco plástico transparente atóxico com 500gr, prazo de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	Pacote	114
106	446633	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade , embalagem de 1 kg. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses à partir da data de entrega. COM AMOSTRA	Quilograma	2.130
107	217785	REFRIGERANTE 02 LITROS GUARANÁ (embalagem peti). Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Unidade	438
108	463839	REPOLHO BRANCO , Aparência frescas e sãs, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	Quilograma	1.740
109	405351	REQUEIJÃO CREMOSO. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; nº de registro em órgão competente, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Pote com 200g	Pote	1.642
110	461092	SAL REFINADO IODADO PCT COM 1KG. O produto deverá apresentar registro no órgão responsável, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado por misturas e peso insatisfatório, embalagem devida está intacta, em pacotes de 1kg, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	1.087
111	463930	SALSA sem irregularidades FEIXE inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.	Quilograma	22
112	447720	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE KG o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração, não deverá estar pegajoso. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

113	449002	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deverá estar intacta, não devendo estar amassadas ou estufadas. Com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso insatisfatório com prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Lata	225
114	447866	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO. O produto deve ser entregue em pacotes plásticos pesando aproximadamente 1 kg. Devem seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser atóxica, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 01 kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente. COM AMOSTRA	Quilograma	4.910
115	252018	SUCO DE CAJU 500 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica deverá estar intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	150
116	252016	SUCO DE GOIABA 500 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica deverá estar intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	246
117	459082	TAPIOCA GRANULADO 500 G, TIPO 1 ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 G. (Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação).	Pacote	193
118	463806	TOMATE. Sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.	Quilograma	7.987
119	326330	TRIGO PARA QUIBE 500 GR. O produto deverá ser de boa qualidade, com cor, sabor e aroma característicos. A embalagem deve ser de 500 g, estar íntegra, constar a data de fabricação, data de validade, lote do produto e informações nutricionais. Validade Mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Pacote	153
120	464883	UVA PASSA DE COLORAÇÃO ESCURA E SEM SEMENTES. o produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, com identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	Quilograma	580
121	464903	UVA SEM SEMENTE - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados.	Quilograma	1.800
122	217096	VINAGRE DE ALCOOL. Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº36 de 14/10/99 MAPA). Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	584



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS
ANEXO II – Minuta de Contrato

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1278/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ECOPORANGA**, E A

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr Elias Dal Col, nomeado por Termo de Posse, Publicada em Justiça Eleitoral em 01 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 405870, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 0013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. A Ata de Registro de Preços; e
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX contados do(a) data de sua assinatura, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE) conforme artigo 114, Inciso I do Decreto Municipal 9.378/2023, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência da ARP.

7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Será designado o servidor fiscal de contrato responsável pela ordem de compra para promover o acompanhamento da entrega do material com fim de conferir no que forem necessárias as condições previstas neste termo de referência.

8.1.2. Aplicar as penalidades quando cabível

8.1.3. Realizar o pagamento após a emissão da nota fiscal.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade.
- 9.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais requerentes, frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada.
- 9.6. Caberá à contratada informar contato - telefone e e-mail de profissional de referência à instituição contratante. Salienta-se que a depender da urgência para garantia da qualidade do fornecimento, os prazos acima poderão ser reduzidos visando que a qualidade e segurança assistencial não sejam prejudicadas.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência ou acordado entre as partes, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. 6.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que após a própria entrega do bem dará por satisfeita a garantia do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv) **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% a 30% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: xxxxx
- II. Fonte de Recursos: xxxxxxxx
- III. Programa de Trabalho: xxxxxx
- IV. Elemento de Despesa: xxxxxx
- V. Plano Interno: xxxx
- VI. Nota de Empenho: xxxxxx

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

..... de..... de 2024.

Elias Dal Col
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0013/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1278/2024
ID cidadES TCEES: XXXX
VALIDADE: DE XX/XX/2024 ATÉ XX/XX/XX

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr Elias Dal Col, nomeado por Termo de Posse, Publicada em Justiça Eleitoral em 01 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 405870, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 9.378/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXXX

ENDEREÇO: XXX

EMAIL: [XXXXX](#)

REPRESENTANTE LEGAL: XXXX

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 0013/2024/SRP**, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATSER E/OU CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XX	XX	XXX	XXX

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ XXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

..... de..... de 2024.

Elias Dal Col
Prefeito Municipal

Representante legal da DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 0013/2024

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA** que:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2024.

Assinatura do Representante Legal